

**TERMO ADITIVO N.º 01 - AO CONTRATO N.º 137/2019- PROCESSO 6878/2019 - CC N.º 18/2019**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 20.609.175-8 e do CPF/MF nº 110.529.178-28, e pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **Sr. JOSÉ ALBERTO JACOB**, portador do R.G. nº 18.731.469 e do C.P.F./MF 082.130.268-02, e de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede à Avenida Rio Grande do Sul, nº 857, Centro, Ubatuba/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.697.748/0001-09, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **MARCOS ELÍSIO GOMES ERAS**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.218.217 e do CPF/MF sob o nº 026.165.918-98.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 29 de julho de 2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para projeto e execução de sistema de irrigação com fornecimento de material e mão de obra para reforma e ampliação do estádio municipal de Ubatuba, nesse município, para prorrogação em mais 04 (quatro) meses, passando a vigência de 21 de fevereiro de 2020 a 20 de junho de 2020. Conforme justificativa da Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, §1º, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 22 de janeiro de 2020.

DELICIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ALBERTO JACOB
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

INSTALMAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Representante Legal



Testemunhas:
CAMILA CRISTINA NOGUEIRA SANTOS
RG 47.450.031-7

LETÍCIA ALVES DIONISIO
RG 40.841.671-3

Luiz Alberto Macedo Fagundes
Agente Administrativo

30602322-2



DS/CONT/RE

